



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 990

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.113, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ELIZABETE CRISTINA FERREIRA DA SILVA – RE 11.782, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada de 13/06/2023 a 11/07/2023, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 2.114, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público EDSON REZAGHI DOS SANTOS - R.E. nº 14.319, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras.

A licença de que trata este artigo teve início em 26 de abril de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2.115, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 16/05/2023 a 23/05/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública CILENE CECILIA SILVA DAS NEVES – RE nº 11.714, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educacional, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 2.116, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública JORDANA ZICATI - R.E. nº 14.149, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB.

A licença de que trata este artigo teve início em 14 de abril de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2.117, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no dia 26/05/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora TALITA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA – RE 14.507, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 2.118, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 06/12/2022 a 15/12/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ROSELI MARIA DE LIMA – RE 7.079, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental - PEB I – EF, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.119, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 06/12/2022 a 15/12/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ROSELI MARIA DE LIMA – RE 15.199, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica - PDE, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.120, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 16/09/2022 a 04/01/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora JOSEILDA MARIANO LOPES SILVA – RE 16.241, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 990

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Página | 2

PORTARIA Nº 2.121, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 21/04/2023 a 04/05/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora JOSEILDA MARIANO LOPES SILVA – RE 16.241, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2.122, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 16/12/2022 a 01/01/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor JOSÉ JÚNIOR BRAZ – RE 14.018, ocupante do cargo efetivo de Secretario de Escola, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.123, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 17/12/2022 a 21/12/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora EMANUELLE FURLAN – RE 13.819, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.124, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 08/12/2022 a 16/12/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora MARCIA DE JESUS MARINHO APARECIDO – RE 14.750, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.125, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 26/06/2023 a 03/07/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública RAFAELA APARECIDA DIAS DA SILVA – RE nº 14.262, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 2.126, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ETELMA LEWCZUK - R.E. nº 10.087, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

A licença de que trata este artigo teve início em 18 de novembro de 2022, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.127, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ELIANE FARIAS ROLEMBERG - R.E. nº 17.074, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A licença de que trata este artigo teve início em 16 de novembro de 2022, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.128, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 24/11/2022 a 21/04/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor EVANGELISTA RODRIGUES – RE 14.451, ocupante do cargo efetivo de Motorista, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.129, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 04/12/2022 a 22/01/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora HELENA MACIULEVICIUS, aposentada em 01/04/2023 conforme Portaria nº 709/23, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.130, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública TEREZINHA ALVES LACERDA DE LIMA - R.E. nº 12.370, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve início em 11 de julho de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 990

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Página | 3

PORTARIA Nº 2.131, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora CLAUDIA BALDOINO DA SILVA – RE 10.440, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 27 de junho de 2023 e terminará em 23 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2023.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 119/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para aquisição de estantes de aço, objetivando atender a necessidade desta Secretaria conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7349

– Falar com Mauricio (Departamento de Compras), no e-mail mauricio.henrtique@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/07/consulta-publica-n-119-2023-aquisicao-de-estantes-de-aco.pdf>
Cajamar, 11 de julho de 2023.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

Processo Administrativo Nº 1.467/2023

OBJETO: Outorga de concessão para prestação de serviços de implantação, operação manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público no município de Cajamar, com sistema de gerenciamento e emissão de tíquetes eletrônicos de estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistemas informatizados, conforme descrito no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa:

a) TEGGOLD SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.447.667/0001-26, ganhadora com o valor de repasse de 22,15% (vinte e dois virgula quinze por cento)

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 11 de julho de 2023

Leandro Morette Arantes - Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

Processo Administrativo nº 15.207/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução deste objeto. Os serviços compreenderão as instalações civis; elétrica de baixa tensão (incluindo rede lógica); hidrossanitárias e pluviais.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Administração, decide por REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, por motivo de conveniência, princípio da supremacia do interesse público, bem como da proibidade administrativa, previsto em Lei.

Cajamar, 11 de julho de 2023

João Paulo Machado Nogueira – Secretário Municipal da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA Reunião do Conselho Municipal do Idoso – CMI

Aos seis do mês de julho de dois mil e vinte três (06/07/2023), quinta-feira, às 9:18 minutos, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteadó nº 187, Jordanésia, Cajamar – São Paulo, reuniu-se sete (07) membros deste Conselho e uma (01) convidada. Iniciou-se a reunião com os cumprimentos da Presidente do Conselho, Elaís Pâmela, agradecendo a todos pela presença e explicando que a convidada Regina Célia Duarte, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estava presente para elucidar as pautas: Fundo Municipal do Idoso (item 3) e Projeto “Farol” (item 4), e que devido a um compromisso adiantaria essas discussões. Pauta 3º Fundo Municipal do Idoso. Regina deu início a exposição dos extratos do Fundo Municipal do Idoso de Cajamar – SP, conforme havia sido solicitado pelos membros do Conselho, sendo as movimentações financeiras relacionadas aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023; os quais



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 990

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Página | 4

ela disponibilizou para que os conselheiros presentes conferissem. Sr. João, vice-presidente do Conselho, solicitou que os extratos fossem disponibilizados mensalmente para consulta. Regina também explicou as movimentações financeiras realizadas na conta bancária do Fundo Municipal do Idoso, especificamente as do ano em vigência (2023), até o mês de julho. Sr. João tomou a palavra e relatou não estar de acordo com a maneira como os extratos foram apresentados, uma vez que não possui o conhecimento para analisar os mesmos (sic), explicou que o conselho possui deveres de fiscalização e zelo pelo direito da pessoa idosa, sendo um deles o do dinheiro voltado para políticas públicas desse segmento. Após uma escuta dos outros conselheiros, a presidente Elaís Pâmela sugeriu que realizássemos uma reunião extraordinária com a finalidade de analisar somente os extratos do FMI, a mesma ficou agendada para a data do dia treze de julho de dois mil e vinte e três (13/07/2023) às 14:00, no mesmo local. A maioria dos conselheiros concordou com a importância do acompanhamento das movimentações do FMI, com uma periodicidade, ao qual Regina explicou que talvez seja possível manter semestralmente, devido a quantidade de trabalho. Além disso, é possível verificar que boa parte das transações realizadas em 2023 foram destinadas a compra de materiais ao Núcleo do Idoso, ao que a Sra. Helena abriu uma discussão sobre a qualidade dos materiais adquiridos aos idosos que realizam atividades no local e participaram dos Jogos da Melhor Idade (JOMI). Sr. Ademildo também relata que está havendo falta de professores no Núcleo do Idoso, para cobrir férias, o que já vem sendo analisado pela coordenação do equipamento. Pauta 4ª Projeto "Farol" (Casa Louisa). Regina deu início a explicação elucidando a Lei nº 13.019/2014 que regulamenta o repasse entre Poder Público e Organização de Sociedade Civil (OSC). Seguindo os fluxos de repasse estipulados pela lei, que versa sobre a abertura de chamamento público, análise de propostas e habilitação (certificação) para captação de recursos ou repasse de verbas. Ana Laura, conselheira representante da OSC Associação Sítio Agar, responsável pela escrita do Projeto "Farol" e segunda secretária do Conselho, toma a palavra para explicar que o projeto havia sido entregue ao Conselho para pleitear o valor de R\$53.750,00, captado pela OSC e transferido via Fundo Municipal do Idoso, mas Regina relata que tal maneira é errada, "fora da lei" (sic) e para garantir que todas os repasses sejam realizados a partir do que foi estipulado pela Lei nº 13.019/2014, conforme já ocorreu no início deste ano de dois mil e vinte e três, com o edital de chamamento público 001/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Foi a partir deste mesmo edital que a OSC Associação Sítio Agar foi certificada para a captação de recursos financeiros para a realização do mesmo Projeto "Farol", com o valor de R\$200.000,00, visando garantir capacitação e supervisão técnica para a equipe da ILPI – Casa Louisa. Sendo assim, o valor de R\$53.750,00 já estará englobado e a ILPI fica apta para captar o valor restante de R\$146.250,00. Pauta 1ª Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada no mês de maio/2023. A Presidente Elaís Pâmela apresentou a ata referente ao mês de maio para leitura e aprovação. A Ata foi aprovada por todos. Pauta 2ª Aprovação Ata da eleição para Presidente e Segundo Secretário – 29/06/2023. A ata da eleição para os cargos em vacância de presidente e segundo secretário foi repassada para leitura e aprovação. A Ata foi aprovada por todos. Pauta 5ª Vistorias na Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas. A presidente relata que o Conselho Estadual da Pessoa Idosa solicitou que o Conselho do Idoso de Cajamar – SP realize um mapeamento das ILPIs do município, sendo assim, o conselho realizara novas vistorias e fiscalização sem agendamento. Os conselheiros irão construir uma agenda de datas para as vistorias. Pauta 6ª Visitas denúncias. A presidente repassou para os presentes os casos de algumas visitas de denúncias realizadas e seus respectivos desfechos. Pauta 7ª Junho Violeta 15/06 – Dia Mundial de Conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa. Foi apresentada a campanha divulgada nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cajamar – SP. Esta reunião foi encerrada as 10:43 minutos, a presidente Elaís Pâmela agradeceu a presença e a participação de todos. Sem mais, eu Ana Laura de Almeida, Segunda Secretaria lavro a presente Ata.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

De acordo com o Decreto Municipal nº4.608/2012 do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, Art. 5º, inciso I, a Sra. Presidenta Elaís Pâmela do Prado Araújo, convoca os Conselheiros para a reunião extraordinária que será realizada no dia 13/07/2023 às 14h00hs, no CREAS na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado nº 187, Jordanésia, Cajamar, São Paulo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Edital de NOTIFICAÇÃO - 1

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado "Cajamar B – Lote 08" com acesso pela Avenida Arujá, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

TITULAR	CPF/CNPJ	MATRÍCULA	QUADRA/LOTE	MOTIVO
Carmem Lopes de Andrade e Edson Bezerra de Andrade	271.688.168-53 / 271.688.168-53	79.035	Gleba C	A.R. RETORNOU - Não Existe o Número
Carmenlicia Andrade Bottari e Giustino Bottari	303.363.258-00 / 270.335.388-04	79.035	Gleba C	A.R. NÃO RETORNOU -
Carolina Bottari Santos	518.987.018-90	79.035	Gleba C	A.R. RETORNOU - Mudou-se



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 990

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Página | 5

Celeida Lopes Ferreira Gadelha	675.127.854-34	79.035	Gleba C	A.R. RETORNOU - Recebido Marcos
Claudino José Pereira Lopes Ferreira e Virgínia de Cassia Cahino Ferreira	237.639.734-00 / 930.928.144-87	79.035	Gleba C	A.R. RETORNOU - Desconhecido
Clemilson Pereira Lopes e Morancy Penha Ribeiro Lopes	091.602.568-34 / 047.668.248-34	79.035	Gleba C	A.R. RETORNOU - Ausente
Cleonice Pereira Lopes	094.990.244-68	79.035	Gleba C	A.R. RETORNOU - Mudou-se
Clezilda Pereira Lopes Ferreira e Salomão Ferreira	005.660.804-78 / 005.660.804-78	79.035	Gleba C	A.R. RETORNOU - Ausente
Edsonildo Lopes de Andrade	528.787.598-34	79.035	Gleba C	A.R. RETORNOU - Recebido por Hugo
Elicarmem Lopes de Andrade Rewin x Josef Rewin	587.830.168-72 / 000.583.608-59	79.035	Gleba C	A.R. RETORNOU - Recebido por Fabi Vieira
Gil Rodrigo Bottari e Vanessa Bottari	263.856.758-23 / 271.543.158-90	79.035	Gleba C	A.R. NÃO RETORNOU -
Gillian Bottari e Hugo Leonardo dos Santos	263.857.278-07 / 312.879.538-08	79.035	Gleba C	A.R. RETORNOU - Mudou-se
Glenda Bottari	336.522.348-71	79.035	Gleba C	A.R. RETORNOU - Mudou-se
Hugo Leonardo dos Santos	312.879.538-08	79.035	Gleba C	A.R. RETORNOU - Mudou-se
Pereira & Cia Ltda.	12.919.550/0001-98	79.035	Gleba C	A.R. RETORNOU - Ausente
Solange Maria Ferreira Pereira e Adelcídio Pereira	498.779.254-00 / 424.476.314-72	79.035	Gleba C	A.R. RETORNOU - Recebido por Antonio
Solon Pereira Lopes Ferreira	226.127.854-34	79.035	Gleba C	A.R. RETORNOU - Falecido

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "Cajamar B – Lote 08". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 5.554/2023 em trâmite no Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais. A referida regularização está sendo realizada através de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo acima, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico e com o requerimento vieram documentos. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Avenida Arujá, no Bairro Colina Maria Luíza, Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP.



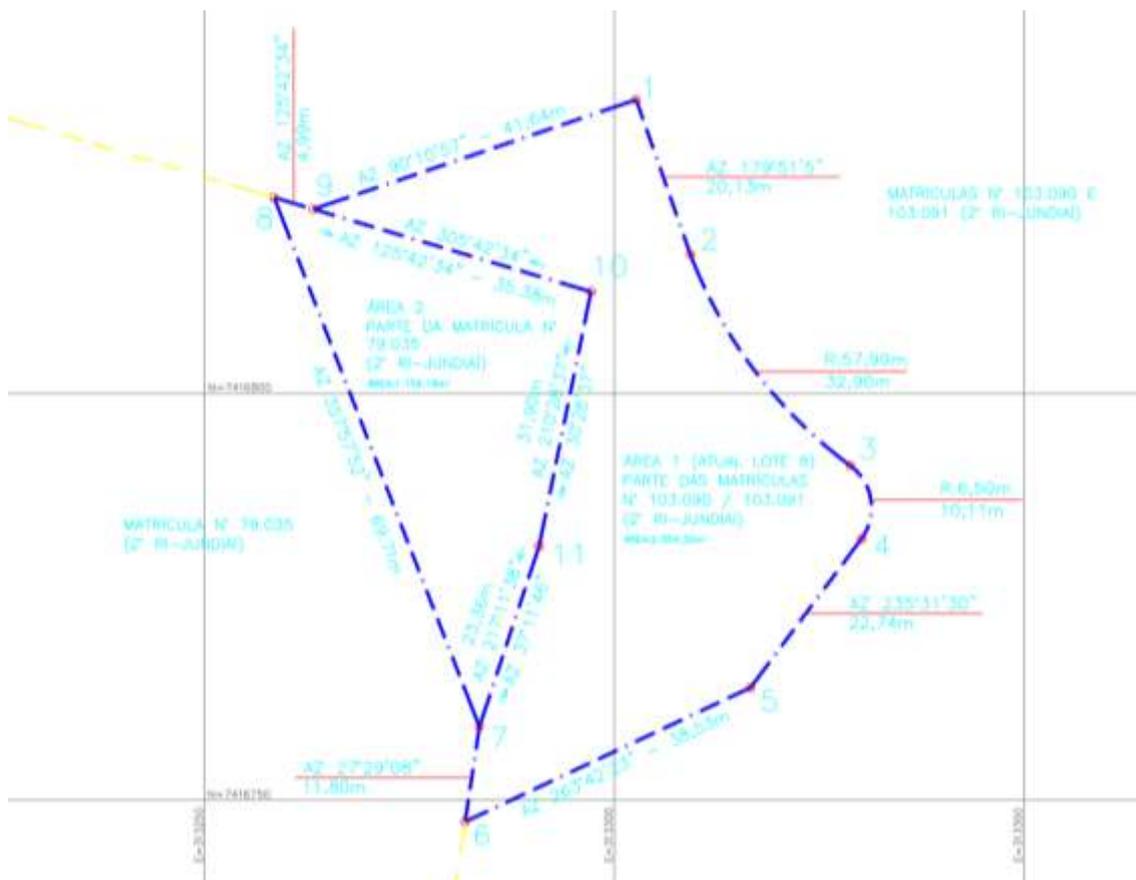
DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 990

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Página | 6

PERIMETRO DA ÁREA: A descrição do imóvel inicia-se no ponto localizado no vértice de divisa da Avenida Arujá com o Lote 4 do empreendimento Cajamar B. Desse ponto segue em linha reta por uma distância de 20,13m e azimute $179^{\circ}51'5''$, daí deflete à esquerda em curva com raio de 57,99m e desenvolvimento de 32,90m, daí deflete à direita em curva com raio de 6,50m e desenvolvimento de 10,11m, daí segue em linha reta por uma distância de 22,74m e azimute $235^{\circ}31'30''$, confrontando até aqui com a Avenida Arujá; daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 38,53m e azimute $263^{\circ}42'23''$, confrontando com o Sistema de Lazer 4; daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 11,80m com azimute $27^{\circ}29'08''$, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 69,71m com azimute $357^{\circ}57'52''$, confrontando até aqui com a Matrícula nº 79.035 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Jundiaí; daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,99m com azimute $125^{\circ}42'34''$, daí deflete à direita e segue em linha reta até o ponto de início da presente descrição por uma distância de 41,64m, confrontando com o Lote 4, encerrando uma área de 3.510,48m².

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2020 e 04/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 990

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Página | 7

Motorista				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
16	GERSON MARCOLINO PEREIRA	10157	90,00	NÃO

Enfermeiro				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
1	RUDYMAR MICHEL	10293	62,50	SIM

Assistente Social				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
15	AMANDA DE FARIAS	802051	80,00	NÃO

BIBLIOTECARIO				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
1	PRISCYLLA DA SILVA QUADROS FERNANDES	3983	87,50	NÃO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento/ RG E CPF dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Cartão do SUS do candidato e dependentes, CNH (Certidão de pontuação) para o cargo de MOTORISTA; e Registro no Órgão da Classe. Cajamar de 11 de Julho de 2023 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 do Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Exclui-se o conteúdo de Matemática para os cargos de Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura do Município de Cajamar. Cajamar/SP, 11 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022